



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

26 DE JULHO DE 2022

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 179 De 20 de Julho de 2022.

DISPÕE SOBRE AS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO FRENTE À RESPONSABILIDADE FINANCEIRA DA UNIÃO, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 120, DE 05 DE MAIO DE 2022, QUE ESTABELECE A NOVA POLÍTICA REMUNERATÓRIA E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE EXERCEM ATIVIDADES DE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, cabendo ao Município de Campina Grande estabelecer, outros consectários Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, além de outros consectários e vantagens legais, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

Art. 2º. O Município ficará responsável pela administração dos recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, que serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

Parágrafo único. Os recursos repassados pela União não poderão ser destinados para qualquer outro tipo ou forma de pagamento, ficando o Gestor Municipal responsável pela devida aplicação dos recursos.

Art. 3º O Município de Campina Grande não poderá efetuar pagamentos inferiores a 02 (dois) salários mínimos para os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, observando-se o repasse financeiro pela União.

Art. 4º Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

Art. 5º Os recursos financeiros repassados pela União ao Município de Campina Grande, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI COMPLEMENTAR Nº 180 De 26 de Julho de 2022.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO E SUBSÍDIO DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o vencimento e o subsídio dos agentes públicos municipais, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, reajustado, a título de revisão geral, em 5% (cinco por cento), retroativos a 1º de maio de 2022.

Parágrafo único. O reajuste concedido no caput não se aplica:

I - Aos servidores contemplados com o reajuste do salário mínimo;

II - Aos servidores contemplados pela Lei Complementar nº 168/2022, que reajustou o Vencimento do Magistério Público Municipal;

III - Aos contemplados pela Emenda Constitucional nº 120/2022, que versa sobre o Piso Nacional para os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate de Endemias;

IV - Às parcelas de natureza remuneratória incorporadas, que passam a ser tratadas como vantagens pessoais nominalmente identificadas - VPNI, integrando a remuneração dos servidores de forma nominal.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, que poderá expedir atos administrativos complementares para a sua fiel execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 4.692

De 20 de julho de 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REVERSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, O TERRENO OBJETO DE DOAÇÃO PREVISTO NA LEI N.º 657, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1980, QUE TEM COMO DONATÁRIA A ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, da Lei n.º 657, de 27 de novembro de 1980;

CONSIDERANDO ao Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à ampla defesa e ao contraditório, e através do regular Processo Administrativo n.º 001/2022, favorável pela possibilidade jurídica de reversão da doação de imóvel pelo Município, após descumprimento dos encargos pelo donatário, conforme previsão expressa do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 657, de 27 de novembro de 1980;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o patrimônio imobiliário do Município.

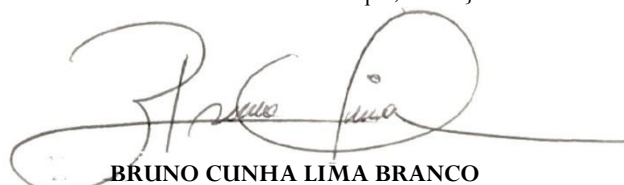
DECRETA.

Art. 1º. Fica revertido, ao Patrimônio Público Municipal, o terreno descrito no Art. 1º, da Lei Municipal n.º 657, de 27 de novembro de 1980.

Art. 2º. Determina que a Procuradoria-Geral do Município encaminhe cópia deste Decreto ao Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande, para que seja averbada a reversão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de julho de 2022.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2022 - E

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 21 dias do mês de julho de 2022, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, N.º 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o N.º 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade N.º 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no A **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 058/2022**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES, SANEANTES E MATERIAIS PARA HEMODIÁLISE PARA ATENDER O CENTRO DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY DURANTE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136/2022** artigo 15 da **LEI FEDERAL N.º 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO N.º 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES, SANEANTES E MATERIAIS PARA HEMODIÁLISE PARA ATENDER O CENTRO DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY DURANTE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sendo este o seu **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2 Participa da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

2.3. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

2.3.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.3.2 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**

objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE**

PREÇOS;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		
CADASTRO NACIONAL JURIDICA- CNPJ	Nº 12.040.718/0001-90		
ENDEREÇO	RUA GENIVAL DE OLIVEIRA, 144, PARQUE ESPERANÇA, CABEDELO- PB, CEP:59108-628		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3221-3843/ (83) 3576-3843 EMAIL: GRADUAL@GRADUALHOSPITALAR.COM.BR,		
NOME DO SIGNATÁRIO	LORRAN COSTA LIMA		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Concentrado polieletrólito cloreto de sódio 210,700g, cloreto de potássio 5,222g, cloreto de cálcio 3,555, ácido acético glacial 6,3g (cada 1000ml). água de osmose reversa q.s.p. para hemodiálise fração ácida 5000 ml	BOMBONA 5L	50000	R\$ 23,06	R\$ 1.153.000,00
15	Componentes: Solução Ácida De Polieletrólito, Aplicação: Hemodiálise	BOMBONA 5L	50000	R\$ 23,05	R\$ 1.152.500,00
VALOR TOTAL	R\$ 2.305.500,0000 (dois milhões, trezentos e cinco mil e quinhentos reais).				

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço **(EM DUAS VIAS)**, onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além

do local de “**ATESTADO**” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 058/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser

formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **INGRID RODRIGUES LEITE**, Pregoeira, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 21 de julho de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

LORRAN COSTA LIMA

Gradual Comércio e Serviço EIRELI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº**

2.05.057/2022/CSL/SEMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.057/2022/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta

municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **ISAAC SANTOS BARBOSA DE ALMEIDA**, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Antônio Joaquim Pequeno, nº 793, Bairro Bodocongó, destinado ao funcionamento da CASA DA ESPERANÇA IV, embasada no art. 24, inciso X, e art. 54, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2125** (Ações das CASAS DA ESPERANÇA I, II, III E IV). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **16600000**.

Campina Grande, 01 de Julho de 2022.

VALKER NEVES SALES

Secretário Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº

2.05.058/2022/CSL/SEMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.058/2022/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **ISAAC SANTOS BARBOSA DE ALMEIDA**, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a RUA JOÃO DA MATA, Nº 743, CENTRO, destinado ao funcionamento DOS PROGRAMAS: FAMÍLIA ACOLHEDORA, FAMÍLIA GUARDIÃ, E FAMÍLIAS FORTES, embasada no art. 24, inciso X, e art. 54, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.122.2001.2141** (Ações Administrativas do FMAS). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **15001000**.

Campina Grande, 01 de Julho de 2022.

VALKER NEVES SALES

Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº

2.05.089/2022/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.089/2022/CSL/SEMAS/PMCG.

PARTES:

FMAS/SEMAS/PMCG E ISAAC SANTOS BARBOSA DE ALMEIDA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA ANTÔNIO JOAQUIM PEQUENO, Nº 793, BAIRRO BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE - PB DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DA ESPERANÇA IV. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2.05.057/2022/CSL/SEMAS/PMCG**, ART. 24, INCISO X, E ART. 54, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

08.243.1018.2125. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.

FONTE DE RECURSOS: 16600000. **SIGNATÁRIOS:**

VALKER NEVES SALES E ISAAC SANTOS BARBOSA DE ALMEIDA **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (VINTE E

QUATRO MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:**

01/07/2022.

VALKER NEVES SALES

Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº

2.05.090/2022/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.090/2022/CSL/SEMAS/PMCG.

PARTES:

FMAS/SEMAS/PMCG E ISAAC SANTOS BARBOSA DE ALMEIDA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA JOÃO DA MATA, Nº 743, CENTRO, CAMPINA GRANDE - PB DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS: FAMÍLIA ACOLHEDORA, FAMÍLIA GUARDIÃ, E FAMÍLIAS FORTES.. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2.05.058/2022/CSL/SEMAS/PMCG**, ART. 24, INCISO X, E ART. 54, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

08.122.2001.21415001000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER

NEVES SALES E ISAAC SANTOS BARBOSA DE ALMEIDA **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DATA**

DE ASSINATURA: 01/07/2022.

VALKER NEVES SALES

Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A DOCÊNCIA (GED)

Nº	Matrícula	Nome	Início	Cargo	Protocolo
1.	29014	ALANE LIMA DE FREITAS	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.325/2022
2.	28912	ALINE DIONIZIO LEAL	11/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	37.978/2022
3.	29007	ALINE SOBRAL BRITO	11/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.597/2022
4.	28925	AMANDA KARLA VIANA DA SILVA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.738/2022
5.	28943	AMANDA SONALY CAMELO ARAÚJO ALMEIDA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.142/2022
6.	28974	ANA JULIA FAUSTINO LYCARIÃO	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.169/2022
7.	29018	ANA PAULA SOUSA DE ARAÚJO SOARES	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.144/2022
8.	29044	ANTONIA LUANA DEMETRIO	06/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.014/2022

		DE SOUZA			
9.	29051	ARILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.405/2022
10.	28945	AURILUCIA ALVES DA SILVA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.742/2022
11.	29043	BRENDA GABRIELLY XAVIER SILVA	07/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	37.025/2022
12.	28981	BRUNNA RAFAELLA DOS SANTOS	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.767/2022
13.	29040	BRUNO SILVA DE ALCANTRA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.061/2022
14.	28932	CARLA PRISCILA GONÇALVES CESÁRIO	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	37.965/2022
15.	29000	CARLOS PHILIPPE PEREIRA DOS SANTOS	15/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	37.949/2022
16.	28916	CÍCERA BIANCA ALMEIDA SILVA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.048/2022
17.	28933	DAIENNE GONÇALVES GOMES	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.784/2022
18.	28982	DANIELA SILVA SOBRAL ALENCAR	04/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.470/2022
19.	28949	DANUZA MIRELLE TRAJANO LEAL	04/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	37.155/2022
20.	28948	DEBORA GOMES DO REGO	04/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.740/2022
21.	28931	DEBORA KELLY PEREIRA DE ARAÚJO	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.487/2022
22.	28963	DENIZAR RAFAEL DE AZEVEDO	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.266/2022
23.	29017	EDIVANIA PAULA GOMES DE FREITAS	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.490/2022
24.	29006	EDNA SAMARA E SILVA MEDEIROS	18/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	38.444/2022
25.	29008	EDUARDA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	11/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.861/2022
26.	28930	ELIANE DOS SANTOS SILVA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.100/2022
27.	28966	EMANUELLE MONIQUE MELO SILVA SANTOS	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.105/2022
28.	29077	EMILY SANTOS GOMES	21/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	39.043/2022
29.	28967	ERICA BATISTA ANDRADE	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.488/2022
30.	28978	ERIKA REGINA DIAS SALVINO	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.860/2022
31.	28914	ERMANIA GOMES CAMILO	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.489/2022
32.	28926	EVA DÍZYA DE MELO TEIXEIRA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.480/2022
33.	29019	FABIANA NASCIMENTO BARBOSA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	37.457/2022
34.	29050	FELIPE FRANÇA DE MELO	11/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	37.202/2022
35.	28935	FERNANDA CAROLINE PEREIRA SILVA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.025/2022
36.	29049	FERNANDA GABRIELA SILVA DE FARIAS	11/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	37.667/2022
37.	28965	FLAVIA FREITAS DA SILVA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.635/2022
38.	28920	FRANCIDALVA FREIRE MOURA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.063/2022
39.	28956	FRANCIMARA DA SILVA LOPES DE BRITO	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.376/2022
40.	29016	GABRIELE BARBOSA SOARES	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.763/2022
41.	29010	GERMANA ROSY MEDEIROS DE SOUSA	06/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.272/2022
42.	28924	GISLAYNE APARECIDA BARBOSA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.316/2022
43.	28980	GISZELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.143/2022
44.	29015	HALYSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.281/2022

45.	28937	IARA BARBOSA SANTOS PONCIANO	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.348/2022
46.	28918	IASMIN ARAÚJO BANDEIRA MENDES	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.239/2022
47.	29045	IRIS DAYANE GUEDES LIRA	11/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.256/2022
48.	28964	IRIS REGIS SILVA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.286/2022
49.	28927	ISABELLE DE ARAÚJO PIRES	05/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	37.148/2022
50.	28973	JANIÉLI SILVESTRE DA SILVA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.846/2022
51.	29032	JESSICA EMMILY MONTEIRO CUNHA	08/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	38.301/2022
52.	28957	JESSICA MONTEIRO DOS SANTOS	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.372/2022
53.	28928	JESUALDA DANIELE BEZERRA FERNANDES	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	37.154/2022
54.	29004	JOANA DARC DO NASCIMENTO SILVA	18/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	38.377/2022
55.	29058	JOCILENE ALVES BARBOSA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.336/2022
56.	28952	JOELMA DA SILVA SANTOS	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.484/2022
57.	28955	JOICI HELANI SOUZA DIAS	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.312/2022
58.	28923	JOSEANE MORAES DA SILVA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.246/2022
59.	29001	JOYCE ALVES RIBEIRO	14/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	37.968/2022
60.	29046	JOYCE FIGUEIREDO UCHOA FERREIRA	11/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.614/2022
61.	28959	KAREN OHANA SOUSA BASTOS	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.327/2022
62.	29028	KEYLA JORDANIA CLEMENTE ALEMIDA SARINO	04/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.059/2022
63.	29061	LARA CORRÊA MARANHÃO	04/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.980/2022
64.	28998	LEANDRO CAVALCANTE DA SILVA	15/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	39.080/2022
65.	28917	LEOKARDIA DA COSTA ANDRADE LEMOS	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.053/2022
66.	28954	LERIDA SANDRELLY IMPERIANO DA SILVA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.230/2022
67.	28913	LETICIA PEREIRA RIBEIRO	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.459/2022
68.	28942	LUIZA CANDIDA TAVARES BEZERRA LEITE BASTOS	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.611/2022
69.	28950	MARCELLA FLAVIA ARRUDA DOS SANTOS	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.719/2022
70.	28934	MARIA BIANCA CORRÊA DA SILVA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.440/2022
71.	28941	MARIA CECILIA DINIZ	04/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.774/2022
72.	29011	MARIA DE FÁTIMA ANDRADE ARAGÃO	06/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	37.162/2022
73.	29041	MARIA DO SOCORRO NUNES DE AMORIM NASCIMENTO	06/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	37.123/2022
74.	29029	MARIA EMANUELA DE ARAUJO BRANDÃO	06/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.270/2022
75.	28979	MARIA IZABEL OLIVEIRA FIUSA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.466/2022
76.	29053	MARIA TERESA SALES SILVA LIMA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.158/2022
77.	28938	MARICÉLIA TOMAZ DE SOUTO	05/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	37.648/2022
78.	28975	NATALIA SILVA DE ANDRADE	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.729/2022
79.	29027	PAULA LOPES NICÁCIO DE LIMA	08/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	38.510/2022
80.	28968	POLLYANNA BRAGA BARBOSA PASCOAL	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.102/2022
81.	28939	PRISCILA DAIANE MENDES DA SILVA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.601/2022

82.	29047	RAYANNE ELLE DA SILVA	07/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.292/2022
83.	28915	RENATA TAIS DE OLIVEIRA SAMPAIO	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.058/2022
84.	29005	ROBERTA DE LIMA	13/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	37.563/2022
85.	29062	ROSALVA DE OLIVEIRA VIDAL	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.138/2022
86.	29009	RUAMA TAYS AVELAR DA COSTA	12/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	37.147/2022
87.	28936	SANDRA PAULA SOUZA DE ARAÚJO	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.766/2022
88.	28940	SEVERINO DO RAMO DA SILVA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.736/2022
89.	28919	SILVANA RODRIGUES NEVES	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	36.311/2022
90.	29048	SIMONE ARCANJO DO NASCIMENTO TOME	06/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	37.096/2022
91.	29052	SIMONE SANTANA DA SILVA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.162/2022
92.	28977	SIMONY ARAUJO DE MORAIS	07/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.891/2022
93.	29030	SUELEN DE LIMA FERREIRA	08/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	38.913/2022
94.	29031	SUENIA DE LIMA FERREIRA	08/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	38.928/2022
95.	28951	THALYTA KRISTINA CAVALCANTI DOS ANJOS	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.751/2022
96.	29013	THAYANNE LIRA BARBOSA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.059/2022
97.	28976	VALÉRIA BARBOSA GUEDES	12/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	38.559/2022
98.	28921	VANESSA PEREIRA DA SILVA	01/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.140/2022
99.	29026	VERONICA MELO DE FIGUEREDO	06/07/2022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2	35.950/2022

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA N.º 012/2022

A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do município, e em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial, em seu art.º 67

RESOLVE

§1º Designar o servidor **PAULO FÉLIX DA SILVA – MATRÍCULA N.º 9896**, para exercer a função de Gestor e Fiscal dos Contratos celebrados pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em substituição ao titular **RUI BARBOSA – MATRÍCULA N.º 1596** face a seu período de licença prêmio 06(seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2022.

§2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

§3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a sua execução, relatando incidentes contratuais para que sejam tomadas as providências necessárias pela autoridade competente.

§4º Responde o fiscal do contrato pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Campina Grande, 26 de julho de 2022

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA
ALBUQUERQUE
Secretária de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16.039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

472/2022/SMS/FMS/PMCG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16.039/2022**, cujo **OBJETO É AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E ASSISTENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CERAST), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB. / FUNDO ORIUNDO DO M.P.T.,** em favor das Empresas: **HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o **N.º 07.590.023/0001-42**, vencedora do **ITENS: ITEM 08** com valor unitário de **R\$931,11** (novecentos e trinta e um reais, onze centavos) totalizando o valor global de **R\$ 18.622,20** (dezoito mil, seiscentos e vinte e dois, vinte centavos), **ITEM 09** com valor unitário de **R\$ 983,13** (novecentos e oitenta e três reais, treze centavos), totalizando o valor global de **R\$ 19.662,60** (dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais, sessenta centavos), **ITEM 12** com valor unitário de **R\$ 1.061,33** (um mil, sessenta e um reais, trinta e três centavos), totalizando o valor global de **R\$ 15.919,95** (quinze mil, novecentos e dezoito reais, noventa e cinco centavos), **ITEM 34** com valor unitário de **R\$ 99,00** (noventa e nove reais), totalizando o valor global de **R\$ 3.960,00** (três mil, novecentos e sessenta reais), perfazendo um **VALOR TOTAL** de **R\$ 58.164,75** (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais, setenta e cinco centavos); **MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o **N.º 08.738.035/0001-34**, vencedora do **ITEM 02** com valor unitário de **R\$ 4.833,32** (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais, trinta e dois centavos), perfazendo um **VALOR TOTAL** de **R\$ 14.499,90** (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais,

noventa centavos); **SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.004.901/0001-26**, vencedora dos ITENS: **ITEM 19**, com valor unitário de **R\$ 39,66** (trinta e nove reais, sessenta e seis centavos), totalizando o valor global de **R\$ 594,90** (quinhentos e noventa e quatro reais, noventa centavos), **ITEM 58**, com valor unitário de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando o valor global de **R\$ 1.950,00** (um mil, novecentos e cinquenta reais), **ITEM 59**, com valor unitário de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais), totalizando o valor global de **R\$ 2.400,00** (dois mil, quatrocentos), perfazendo um **VALOR TOTAL** de **R\$ 74.944,90** (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais, noventa centavos); **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **17.238.455/0001-42**, vencedora dos ITENS: **ITEM 03** com valor unitário de **R\$ 916,66** (novecentos e dezesseis reais, sessenta e seis centavos), totalizando o valor global de **R\$ 2.749,98** (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais, noventa e oito centavos), **ITEM 05** com valor unitário de **R\$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais), totalizando o valor global de **R\$ 1.275,00** (um mil, duzentos e setenta e cinco reais), **ITEM 16** com valor unitário de **R\$ 59,00** (cinquenta e nove reais), totalizando o valor global de **R\$ 2.065,00** (dois mil, sessenta e cinco reais), **ITEM 20** com valor unitário de **R\$ 8,66** (oito reais, sessenta e seis centavos), totalizando o valor global de **R\$ 129,90** (cento e vinte e nove, noventa centavos), **ITEM 26** com valor unitário de **R\$ 30,00** (trinta reais), totalizando o valor global de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), **ITEM 27** com valor unitário de **R\$ 51,68** (cinquenta e um reais, sessenta e oito centavos), totalizando o valor global de **R\$ 516,80** (quinhentos e dezesseis reais, oitenta centavos), **ITEM 28** com valor unitário de **R\$ 116,00** (cento e dezesseis reais), totalizando o valor global de **R\$ 1.740,30** (um mil, setecentos e quarenta reais, trinta centavos), **ITEM 31** com valor unitário de **R\$ 145,28** (cento e quarenta e cinco reais, vinte e oito centavos), totalizando o valor global de **R\$ 2.905,60** (dois mil, novecentos e cinco reais, sessenta centavos), **ITEM 32** com valor unitário de **R\$ 171,48** (cento e setenta e um reais, quarenta e oito centavos), totalizando o valor global de **R\$ 6.001,80** (seis mil, um real e oitenta centavos), **ITEM 35** com valor unitário de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), totalizando o valor global de **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais), perfazendo um **VALOR TOTAL** de **R\$ 18.784,38** (dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais, trinta e oito centavos); **SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **23.015.239/0001-30**, vencedora dos ITENS: **ITEM 37**, com valor unitário de **R\$ 507,10** (quintos e sete reais, dez centavos), totalizando o valor global de **R\$ 5.071,00** (cinco mil, setenta e um reais), **ITEM 51**, com valor unitário de **R\$ 1.334,80** (um mil, trezentos e trinta e quatro reais, oitenta centavos), totalizando o valor global de **R\$ 26.696,00** (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais), **ITEM 52**, com valor unitário de **R\$ 38,00** (trinta e oito reais), totalizando o valor global de **R\$ 2.090,00** (dois mil e noventa reais), perfazendo um **VALOR TOTAL** de **R\$ 33.857,00** (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais). **IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **24.473.719/0001-08**, vencedora dos ITENS: **ITEM 01**, com valor unitário de **R\$ 2.933,00** (dois mil, novecentos e trinta e três reais), totalizando o valor global de **R\$ 8.799,00** (oito mil, setecentos e noventa e nove reais), **ITEM 06**, com valor unitário de **R\$ 2.152,45** (dois mil, cento e cinquenta e dois reais, quarenta e cinco centavos), totalizando o valor global de **R\$ 25.829,40**, perfazendo um **VALOR TOTAL** de **R\$ 34.628,40** (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais, quarenta centavos);

MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº **33.375.370/0001-62**, vencedora do **ITEM 50**, com valor unitário de **R\$ 67,57** (sessenta e sete reais, cinquenta centavos), perfazendo um **VALOR TOTAL** de **R\$ 2.364,95** (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais, noventa e cinco); **O. E. PEREIRA BRINQUEDOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº **33.966.390/0001-08**, vencedora dos ITENS: **ITEM 36**, com valor unitário de **R\$ 94,06** (noventa e quatro reais, seis centavos), totalizando o valor global de **R\$ 940,60** (novecentos e quarenta reais e sessenta centavos), **ITEM 56**, com valor unitário de **R\$ 60,75** (sessenta reais e setenta centavos), totalizando o valor global de **R\$ 1.518,75** (um mil, quinhentos e dezoito reais, setenta e cinco centavos), perfazendo um **VALOR TOTAL** de **R\$ 2.459,35** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, trinta centavos). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 169.703,69** (cento e sessenta e nove mil, setecentos e três reais, sessenta e nove centavos).

Campina Grande, 26 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 402/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.036/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS IMÓVEIS LOCADOS E PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **ALFA MIX MATERIAIS ELETRICOS E SOLUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **06.275.247/0001-05**, vencedora dos ITENS: **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 320,05** (trezentos e vinte reais e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 160.025,00** (cento e sessenta mil reais e vinte e cinco centavos), **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 509,01** (quinhentos e nove reais e um centavo), **TOTALIZANDO R\$ 254.505,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinco reais); **J.J. VITALI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **08.658.622/0001-13**, vencedora dos ITENS: **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,7040** (um inteiro de real, sete mil e quarenta milésimos de centavos), **TOTALIZANDO R\$ 426,00** (quatrocentos e vinte e seis reais), **ITEM 32** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,09** (quatro reais e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.045,00** (dois mil e quarenta e cinco reais); **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **11.966.359/0001-34**, vencedora dos ITENS: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO**, **R\$ 3,00** (três reais), **TOTALIZANDO** de **R\$ 900,00** (novecentos reais), **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 114,00** (cento e quatorze reais), **TOTALIZANDO R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 187,00** (cento e oitenta e sete reais), **TOTALIZANDO R\$ 93.500,00** (noventa e três mil e quinhentos reais), **ITEM 6**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 166,66** (cento e sessenta e seis mil reais e sessenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.999,80** (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), **ITEM 7**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,90** (noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 900,00** (novecentos reais),

ITEM 8, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ITEM 9 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), ITEM 10 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,00 (cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ITEM 12 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,00 (três reais), TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ITEM 13 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais), ITEM 16 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), ITEM 17 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), ITEM 19 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,00 (cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ITEM 21 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), ITEM 22 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), TOTALIZANDO R\$ 800,00 (oitocentos reais), ITEM 23 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), ITEM 24 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), ITEM 26 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 11,33 (onze reais e trinta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 33.990,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa reais), ITEM 27, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,66 (nove reais e sessenta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais); ITEM 31, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), ITEM 34, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ITEM 35, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N° 20.784.313/0001-95, vencedora do ITEM 25, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos). TOTALIZANDO R\$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais); VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 31.506.621/0001-75, vencedora dos ITENS: ITEM 18, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 35,61 (trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) TOTALIZANDO R\$ 7.122,00 (sete mil e cento e vinte e dois reais), ITEM 28, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 29,6190 (vinte e nove inteiros de reais, seis mil cento e noventa milésimos de centavos), TOTALIZANDO R\$ 29.619,00 (vinte e nove mil seiscentos e dezenove reais), ITEM 30, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,0925 (dois inteiros de reais, novecentos e vinte cinco milésimos de centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.092,50 (dois mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos); I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o N° 33.149.502/0001-38, vencedora do ITEM 33, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), TOTALIZANDO R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais); GO VENDAS ELETRONICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o N° 36.521.392/0001-81, vencedora dos ITENS: ITEM 14,

com VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.336,00 (um mil trezentos e trinta e seis reais); ITEM 15, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.336,00 (um mil trezentos e trinta e seis reais); RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N° 44.307.153/0001-51, vencedora dos ITENS: ITEM 20, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 89,10 (oitenta e nove reais e dez centavos), TOTALIZANDO R\$ 4.455,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), ITEM 29, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 25,52 (vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 25.520,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e vinte reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 771.867,30 (setecentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Campina Grande, 26 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.321/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
792/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.321/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRAQUEOSTOMIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CER NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB POR 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA ATOS MEDICAL BRASIL - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o N° 16.482.201/0001-02, no valor de R\$ 81.592,80 (oitenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), com fundamento no Artigo 25, inciso I da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.295/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
747/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.295/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS

ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA RAFAELLA NATÁLIA CARVALHO DE PAIVA, inscrita no CPF sob o N°052.445.684-42, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.304/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
770/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.304/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da PESSOA FÍSICA RENATA SALVADOR GAUDÊNCIO DE BRITO, inscrita no CPF sob o N° 066.936.644-74, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.305/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
771/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.305/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE**

SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA KLERISTON SILVA MAURÍCIO, inscrita no CPF sob o N° 035.290.654-55, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.306/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
773/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.306/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da PESSOA FÍSICA MICHELE SANTA CRUZ BORBOREMA, inscrita no CPF sob o N° 084.810.584-24, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.310/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
777/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.310/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE**

ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da **PESSOA FÍSICA IGOR DE MELO CASTRO**, inscrita no **CPF** sob o **Nº 061.814.233-97**, no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade e de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16691/2022	16.283/2022	R\$ 450.000,00	Medical Mandacaru Ltda
16716/2022	16.255/2022	R\$ 450.000,00	Pedro Luiz do N Junior Serviço de Cirurgia e Endoscopia Eireli
16699/2022	16.300/2022	R\$ 500.000,00	Snef Serviços Médicos Ltda
16709/2022	16.297/2022	R\$ 500.000,00	Figueiredo Medical Serviços Médicos Ltda
16708/2022	16.269/2022	R\$ 450.000,00	Cunha e Cavalcante Serviços Médicos Oftalmológicos e Endocrinológicos Ltda

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16713/2022	16.293/2022	R\$ 288.000,00	Karoline Dantas de

			Souza Torquato
16714/2022	16.292/2022	R\$ 288.000,00	Danielly Pamella Teixeira Barbosa
16702/2022	16.290/2022	R\$ 288.000,00	Alana Micaela Araújo Lemos

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16658/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Gta Comércio Varejista Ltda. **Objeto:** Aquisição De Itens De Material De Limpeza Comum Para Suprir As Necessidades Dos Órgãos Da Secretaria De Saúde Do Município De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 44.150,00. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16030/2022/Sms/Pmcg– Lei Nº. 8.666/93 E Alterações, Da Lei Nº. 10.520/2002 E Na Lei Nº. 8.078/1990 – Código De Defesa Do Consumidor, Do Decreto Municipal 4.422/2019 – Decreto Municipal 4.444 De 30 De Dezembro De 2019, E Pela Lei Complementar 123/2006, Resolução Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **Funcionais** **Programáticas:** 10.302.1015.2117; 10.301.1015.2116 E 10.122.2001.2124. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000 E 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Thiago Alves Lopes Da Silva.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16670/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Vta Machado De Arruda E Cia Ltda. **Objeto:** Aquisição De Itens De Material De Limpeza Comum Para Suprir As Necessidades Dos Órgãos Da Secretaria De Saúde Do Município De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 23.702,60. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16030/2022/Sms/Pmcg– Lei Nº. 8.666/93 E Alterações, Da Lei Nº. 10.520/2002 E Na Lei Nº. 8.078/1990 – Código De Defesa Do Consumidor, Do Decreto Municipal 4.422/2019 – Decreto Municipal 4.444 De 30 De Dezembro De 2019, E Pela Lei Complementar 123/2006, Resolução Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **Funcionais** **Programáticas:** 10.302.1015.2117; 10.301.1015.2116 E 10.122.2001.2124. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000 E 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Vanessa Teixeira Albuquerque Machado De Arruda.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16710/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Aliança Papeleria Equipamentos E Suprimentos De Informática Ltda. **Objeto:** Contrato A Aquisição De Câmera, Leitor Biométrico E Tv Para Atender As Demandas Das Ubs Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 147.900,00. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16027/2022/Sms/Pmcg– Lei Nº. 8.666/93 E Alterações, Da

Lei Nº. 10.520/2002 E Na Lei Nº. 8.078/1990 – Código De Defesa Do Consumidor, Do Decreto Municipal 4.422/2019 – Decreto Municipal 4.444 De 30 De Dezembro De 2019, E Pela Lei Complementar 123/2006, Resolução Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:**10.301.1015.1033. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Oslei Cardoso Leite.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16711/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Livre Inovações Eireli. **Objeto:** Contrato A Aquisição De Câmera, Leitor Biométrico E Tv Para Atender As Demandas Das Ubs Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 103.589,35. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16027/2022/Sms/Pmcg– Lei Nº. 8.666/93 E Alterações, Da Lei Nº. 10.520/2002 E Na Lei Nº. 8.078/1990 – Código De Defesa Do Consumidor, Do Decreto Municipal 4.422/2019 – Decreto Municipal 4.444 De 30 De Dezembro De 2019, E Pela Lei Complementar 123/2006, Resolução Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:**10.301.1015.1033. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Thiago De Oliveira Alves.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16712/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Mep Comércio De Eletrônicos E Serviços Eireli. **Objeto:** Contrato A Aquisição De Câmera, Leitor Biométrico E Tv Para Atender As Demandas Das Ubs Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 9.290,00. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16027/2022/Sms/Pmcg– Lei Nº. 8.666/93 E Alterações, Da Lei Nº. 10.520/2002 E Na Lei Nº. 8.078/1990 – Código De Defesa Do Consumidor, Do Decreto Municipal 4.422/2019 – Decreto Municipal 4.444 De 30 De Dezembro De 2019, E Pela Lei Complementar 123/2006, Resolução Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:**10.301.1015.1033. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Patric Diego Campos Andrade.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16690/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Fundação Pedro Américo. **Objeto:** Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar, Com Base Nas Necessidades Complementares De Sua Rede E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde - Sus. **Valor Global:** R\$ 2.930.828,11. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento**

Da Despesa: 3390.39. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16244/2022/Sms/Pmcg, Em Conformidade Com A Lei Federal Nº. 8666/93, Alterada. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Gisele Bianca Ney Gadelha.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16761/2021. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Hermano Barbosa De Lima. **Objeto:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Fundamentação Legal:** Art. 79, Ii Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Inexigibilidade De Licitação Nº 16539/2021.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16259/2020. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Fundação Pedro Américo. **Objeto:** Contratualização De: “Serviços Ambulatoriais Para A Rede Complementar De Assistência Em Saúde” Conforme Edital De Chamamento Público Nº. 16004/2018 Fundação Pedro Américo. **Fundamentação Legal:** Art. 79, Ii Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16184/2020/Sms/Pmcg.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16915/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº. 0064/2021/Sad/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Flavia Almeida Silva - Me. **Objeto Contratual:** Aquisição De Impressos De Gráfica E Serviços De Identidade Visual Objetivando Os Atendimentos Dos Estabelecimentos Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (12 Meses) E Igual Valor (R\$ 813.325,00). **Fundamentação:** Artigo 65, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Flavia Almeida Silva.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 161071/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Processo Nº 16755/2021/Fms/Pmcg, Ata De Srp Nº. 042/2020 Decorrente, Do Pregão Eletrônico Nº. 054/2020. **Partes:** Sms/Pmcg E Maq-Larem Máquinas Móveis E Equipamentos

Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Empresa Especializada Para Eventual Prestação De Serviço De Cópia, Impressão, E Digitalização, Impressões Monocráticas E Policromáticas, Com Fornecimento De Todos Os Insumos (Exceto O Papel) E Reposição De Peças Originais, Além Dos Serviços De Instalação, Manutenção, Assistência Técnica Especializada Dos Equipamentos, Disponibilização De Software De Gerenciamento De Ativos De Bilhetagem De Páginas Impressas De Acordo Com As Especificações E Condições Descritas, Para Atender A Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Acréscimo No Valor De R\$ 18.874,00. Fundamentação: Artigo 65, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Severino Medeiros Do Nascimento.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.022/2022.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E AYRES & QUEIROZ LTDA. **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **VALOR:** R\$ 1.302,00 (MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** ÓRGÃO: 2 PMCG | UNIDADE: 120 SECRETARIA DE CULTURA | FUNÇÃO: 4 ADMINISTRAÇÃO | SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | PROGRAMA: 2001 APOIO ADMINISTRATIVO | PROJETO/ATIVIDADE: 2079 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECULT | ELEMENTO: 3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO | RECURSO: 1500 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | COMPLEMENTO: 0 NÃO SE APLICA | CÓDIGO REDUZIDO: 683. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E GENIVAL AYRES DE QUEIROZ FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 22 DE JULHO DE 2022.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.023/2022.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E REPRESENTAÇÕES. **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS

DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **VALOR:** R\$ 4.919,85 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** ÓRGÃO: 2 PMCG | UNIDADE: 120 SECRETARIA DE CULTURA | FUNÇÃO: 4 ADMINISTRAÇÃO | SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | PROGRAMA: 2001 APOIO ADMINISTRATIVO | PROJETO/ATIVIDADE: 2079 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECULT | ELEMENTO: 3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO | RECURSO: 1500 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | COMPLEMENTO: 0 NÃO SE APLICA | CÓDIGO REDUZIDO: 683. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E MARCIO QUENIO GUIMARÃES. **DATA DE ASSINATURA:** 22 DE JULHO DE 2022.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.028/2022.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA - EPP. **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **VALOR:** R\$ 42,25 (QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** ÓRGÃO: 2 PMCG | UNIDADE: 120 SECRETARIA DE CULTURA | FUNÇÃO: 4 ADMINISTRAÇÃO | SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | PROGRAMA: 2001 APOIO ADMINISTRATIVO | PROJETO/ATIVIDADE: 2079 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECULT | ELEMENTO: 3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO | RECURSO: 1500 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | COMPLEMENTO: 0 NÃO SE APLICA | CÓDIGO REDUZIDO: 683. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E PAULO RICARDO LEAO ANSEL. **DATA DE ASSINATURA:** 22 DE JULHO DE 2022.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.030/2022.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **VALOR:** R\$ 309,30 (TREZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** ÓRGÃO: 2 PMCG | UNIDADE: 120 SECRETARIA DE CULTURA | FUNÇÃO: 4 ADMINISTRAÇÃO | SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | PROGRAMA: 2001 APOIO ADMINISTRATIVO | PROJETO/ATIVIDADE: 2079 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECULT | ELEMENTO: 3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO | RECURSO: 1500 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | COMPLEMENTO: 0 NÃO SE APLICA | CÓDIGO REDUZIDO: 683. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO. **DATA DE ASSINATURA:** 22 DE JULHO DE 2022.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.033/2022.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI. **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **VALOR:** R\$ 681,00 (SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** ÓRGÃO: 2 PMCG | UNIDADE: 120 SECRETARIA DE

CULTURA | FUNÇÃO: 4 ADMINISTRAÇÃO | SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | PROGRAMA: 2001 APOIO ADMINISTRATIVO | PROJETO/ATIVIDADE: 2079 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECULT | ELEMENTO: 3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO | RECURSO: 1500 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | COMPLEMENTO: 0 NÃO SE APLICA | CÓDIGO REDUZIDO: 683. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E FILLYPE AUGUSTO LIMA BEZERRIL. **DATA DE ASSINATURA:** 22 DE JULHO DE 2022.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

LICITAÇÕES**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022****AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 08 de agosto de 2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “MENOR VALOR POR ITEM” cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE RH COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS, SUPORTE, CONECTIVIDADE, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO, COM INCLUSÃO DE TODA AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA QUE SERÁ IMPLANTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.** O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 26 de julho de 2022.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES

Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 069/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022****AVISO DE ADIAMENTO – UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através DA PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 069/2022** tipo “REGISTRO DE PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM”, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, fica **ADIADO** para às 08:30 horas do dia 09 de agosto de 2022.

Campina Grande, 26 de julho de 2022.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES

Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB